



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1597 DE 03 DE JULHO DE 2019

"Ratifica a alteração, pelo Município de Ipanema-MG, do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA".

O Prefeito do Município de Ipanema-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei e eu a sanciono:

Art. 1º Fica ratificada, pelo Município de Ipanema-MG, a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA aprovada em Assembleia Geral, anexo único e parte integrante da presente lei, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao texto alterado.

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Ipanema-MG e o CISAB ZONA DA MATA, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, bem como regulamento respectivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanema (MG), 03 de julho de 2019.

**WALTER PAULO DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANEMA-MG**